

DECRETO Nº 9.849/2016

=====
Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 170.000,00 às Dotações Orçamentárias do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto art. 4º, inciso I da Lei Municipal (LOA) nº 5.887/2015.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) às seguintes Dotações Orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$170.000,00
01.01.01.031.0001.4017.31.90.11.00-040	88.000,00
01.01.01.031.0003.4022.31.90.11.00-069	52.000,00
01.01.01.031.0003.4024.31.90.11.00-076	20.000,00
01.01.01.031.0003.4027.31.90.11.00-082	10.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) nos saldos das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	R\$170.000,00
01.01.01.031.0001.4006.33.90.93.00-015	106.000,00
01.01.01.031.0014.4030.33.90.39.00-097	64.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 09850/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 5887, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	58		100	14.500,00
02.09.10.122.0014.2.101 - DIVULGACAO FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS-SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	607		102	1.000,00
02.12.08.244.0021.0.021 - TRANSF.REC.FINC.DO FNAS P/CIDADE OZANAN PARA MINAS				
335043 - Subvencoes Sociais	2020		129	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				16.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.10.302.0022.2.332 - MANUTENCAO SERVICOS/PROCED.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		149	1.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2114		100	15.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				16.500,00
TOTAL DE RECURSOS				16.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 20 de dezembro de 2016.


José Leonardo Martins Pinto - Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Antônio Júlio de Faria - Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.851/2016

Cria a Comissão Especial do Concurso Público e Processo Seletivo Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso IX e artigo 107, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

- Considerando a iminente realização do Concurso Público e Processo Seletivo Público nº 001/2016, em cumprimento ao que dispõem a Lei Orgânica Municipal, as constituições Federal e Estadual e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;

- Considerando a necessidade de propiciar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público e Processo Seletivo Público: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas e classificação final;

- Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial do Concurso Público e Processo Seletivo Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, para coordenar todas as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo Público para o provimento de vagas do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marcela Marinho Cunha Mendonça

Secretária: Adriana Silva Naime Moura

Membro: Leomara de Faria Abreu Araújo

Membro: Maria da Piedade de Abreu David Duarte

Membro: Joel Mendes Barbosa

Art. 3º – À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público e Processo Seletivo Público 001/2016, compete promover a fiscalização da realização do concurso público pela empresa especializada contratada para realização do certame.

Art. 4º – A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público e Processo Seletivo Público, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 5º – A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público em consonância com o Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Pará de Minas e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Compete a Comissão Especial do Concurso Público e Processo Seletivo Público, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público inclusive no dia de aplicação das provas.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no Decreto 9.455/2016.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2016.



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.852/2016

Dispõe sobre a atualização do valor dos tributos municipais, na forma da legislação tributária do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal Combinado com o artigo 254 da Lei Municipal 5.012/2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas, com redação da Lei Municipal 5.744/2014;

Decreta:

Art. 1º – Ficam reajustados os tributos municipais pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, no percentual acumulado do exercício de 2016, nos termos do artigo 254 da Lei Municipal 5.012/2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas, com redação da Lei Municipal 5.744/2014.

Art. 2º – Fica reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, no percentual acumulado do exercício de 2016, o valor definido no artigo 162, inciso II da Lei Municipal 5.012/2009 para fins de isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 3º – Fica Expressamente revogado o Decreto 9.161/2015.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2016.

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 09853/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 5887, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215		100	6.000,00
02.09.10.301.0022.1.048 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/CONCLUSAO DE UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	621		102	42.000,00
02.09.10.302.0022.2.104 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CISPARA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	730		149	130.000,00
02.09.10.302.0022.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO				
339030 - Material de Consumo	750		149	150.000,00
02.12.08.242.0019.0.020 - TRANSF.REC.FINC.DO FNAS PARA APAE DE PARA DE MINAS				
335043 - Subvencoes Sociais	2013		129	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				348.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.12.364.0031.2.071 - MANT.TRANSF.UNIVERST.P/DIVERSAS CIDADES C/RETORNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250		100	6.000,00
02.09.10.301.0022.1.048 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/CONCLUSAO DE UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	620		153	42.000,00
02.09.10.302.0022.2.104 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CISPARA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	731		102	130.000,00
02.09.10.302.0022.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO				
339030 - Material de Consumo	751		102	150.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				348.000,00
TOTAL DE RECURSOS				348.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 21 de dezembro de 2016.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.854/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cássia de Almeida Camargos**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.855/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marcília da Piedade Silva Rios**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 02/12/2013, com efetivo exercício do cargo em 03/12/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.856/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Valéria Ribeiro de Souza** , ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.857/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Renato Moreira Passos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



72

PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.858/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Soraya Silvério Barbosa Marques**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Comunicação**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 28/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.859/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Carlos Magno Barbosa Diniz**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.860/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marcos Antônio Figueiredo dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



75

PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO**DECRETO Nº 9.861/2016***Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Olga Maria Fulgêncio Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.862/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Carolina Lopez Silva**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.863/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Bruno Fernando Ferreira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.864/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Márcia Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



79

PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO**DECRETO Nº 9.865/2016***Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Selma Marina de Paula Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



80

PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO**DECRETO Nº 9.866/2016***Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cláudia Cristina Ferreira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.867/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Patrícia Regina Borba**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



82

PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.868/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geralda Helena de Queiroz Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.869/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Conceição Aparecida Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 11/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 12/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.870/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Natércia de Oliveira Fonseca**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.871/2016**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Graziane Marta da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.872/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lucieni Aparecida Alves Campos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.873/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marlene Nogueira Coelho Faria**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 18/11/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/11/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.874/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Edelma Silva Lopes**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 30/09/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/10/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.875/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Leidijane Aparecida Moreira Fernandes**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 30/09/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/10/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.876/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mara Cristina Cruz Rodrigues**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, empossado(a) em 30/09/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/10/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.877/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Raquel Cristina de Sena**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, empossado(a) em 16/08/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.878/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Regiane Batista Pereira**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, empossado(a) em 16/08/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.879/2016**

Dispõe sobre estabilidade de servidor:

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Regina Célia de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, empossado(a) em 30/09/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/10/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.880/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sandra Márcia da Silva Gomes Costa**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 30/09/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/10/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



95

PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

DECRETO Nº 9.881/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Claudineia Luiz Santana**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 16/08/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.882/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Delane Gonçalves Carvalho Silva**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.883/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Denise Santos Ribeiro Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 16/08/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.884/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Flávia Maria da Silva**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.885/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Hilda de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.886/2016**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lecil Vicentina de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.887/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luciana Lourdes Autran Moura**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016


LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública


ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.888/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Margareth Mendonça Leitão Alves**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 16/08/2013, com efetivo exercício do cargo em 19/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.889/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria da Silva Moreira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , empossado(a) em 07/06/2013, com efetivo exercício do cargo em 10/06/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.890/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Elisabete Caetano de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.891/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Nadir Cristina da Silva Pereira**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.892/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rosilene Perpetua de Oliveira Estevan**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.893/2016

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sônia Maria da Silva Gomes**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 31/07/2013, com efetivo exercício do cargo em 01/08/2013, após o cumprimento de 03(três) anos de estágio probatório.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016



LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal